



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797/2025

DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol na Primeira Divisão, Edição 2025.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada **em 04 (Quatro) parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** em **30 de janeiro de 2025**, a segunda de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** em **28 de fevereiro de 2025**, a terceira de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** em **30 de março de 2025**, a quarta de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** em **30 de abril de 2025**.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO